

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 75/CMC/96
FLS. 15

LEI Nº 699/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme abaixo relacionado:

03090402.006
3233

03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
Func. da Sec. Mun. de Planejamento
Contribuições Correntes
R\$ 25.000,00

04070212.021
3233

07 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE.
Manutenção da Sec. de Agricultura
e Meio Ambiente.
Contribuições Correntes.
R\$ 18.000,00

03070212.029
3111.02
3132

09 - SEC. MUN. DE FAZENDA.
Manut. da Sec. Mun. de Fazenda.
Diárias.
R\$ 4.000,00
Outros Serviços e Encargos.
R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito, fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

08492522.020
3233

06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Assistência a Excepcionais.
Contribuições Correntes.
R\$ 46.000,00

03070212.029
3120

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
Man. da Sec. Mun. de Fazenda.
Material de Consumo.
R\$ 4.000,00

4120

Equipamentos e Material Permanente.
R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 21 de outubro de 1996.

ORLANDINO RABENHUT
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO
OAB 616/RO

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 75/1996/96
FLS. 16